



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 02/25

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-S.P.

Nós, **ANDRÉ LUIZ CUNTO** e **WALLISON ROBERTO DA SILVA**, abaixo assinados, vereadores, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEREMOS** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMS**, com sede em Birigui, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, as seguintes informações detalhadas sobre os atendimentos relacionados aos cuidados de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA): 1. Relação dos atendimentos profissionais realizados, especificando as áreas de atuação e os tipos de serviços oferecidos no exercício de 2024, detalhando se foram prestados em consultas, sessões, acompanhamentos ou outro formato; 2. Relação completa dos profissionais que atuaram no atendimento às pessoas com TEA, especificando as áreas de atuação, os valores mensais recebidos por cada profissional e os critérios utilizados para definição desses pagamentos, se baseados em avaliação, sessão, acompanhamento, hora ou dia trabalhado; 3. Informação sobre se os serviços prestados estavam limitados à atuação exclusiva dos profissionais evidenciados ou se era possível e legal o apoio de outros profissionais auxiliares, com menção à regulamentação ou normativas que permitam ou impeçam essa prática.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista a necessidade de garantir transparência e controle social sobre os serviços prestados pelo consórcio, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento de pessoas com TEA, bem como a legalidade e eficiência dos serviços oferecidos. Busca-se também compreender a estrutura de atendimento e identificar potenciais melhorias nas políticas públicas de saúde voltadas a esse segmento.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67 e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2025.


ANDRÉ LUIZ CUNTO
VEREADOR

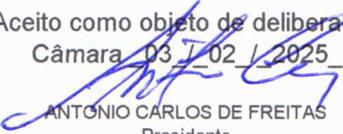

WALLISON ROBERTO DA SILVA
VEREADOR

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

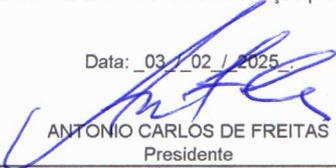


Aceito como objeto de deliberação
Câmara 03 / 02 / 2025


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 03 / 02 / 2025


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente